

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 343-48/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. ARI GOMES FERREIRA

AUTUAÇÃO

Aos QUATORZE dias do mês de OUTUBRO do ano de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, autuo a presente reclamação, apresentada por BERNARDINO MACHADO e outros (rqte) contra PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO (rqda)

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO AO F.G.T.S. C/ RETROATIVIDADE.

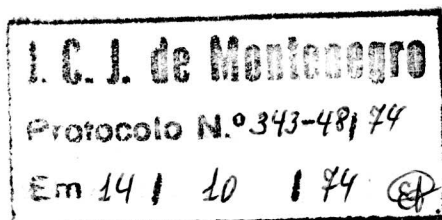
Horas 13:30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J. C. J. de Montenegro



A Prefeitura Municipal de Montenegro, por seu procurador, com instrumento bastante arquivado na Junta, tendo em vista as anexas solicitações de opção com efeito retroativo para a data em que completaram a estabilidade decenal, nos termos da legislação em vigor, solicita, respeitosamente a V. Exa. se digne homologar tais pedidos, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Termos em que

P. Deferimento

Montenegro 14 outubro 1.974

Dr. Paulo Alfredo Petry

- Assessor jurídico -

<u>Relação</u>	<u>admissão</u>	<u>opção</u>
Bernardino Machado	1º/01/1961	1º/01/1971
Norma Feyh Jantsch	1º/03/1957	1º/03/1967
Eda Schaedler	1º/04/1963	1º/04/1973
Jacy de Lourdes Santos de Moura	02/01/1959	02/01/1969
Erica Kremer	1º/04/1963	1º/04/1973
Onira Almeida da Motta	07/06/1962	07/06/1972

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 14 de Outubro de 1974 às 13:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notificadas ambas as partes nesta Secretaria.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 14 de Outubro de 1974

RECEBI: _____


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Handwritten notes:
para ciência da designação
O referido é verdade e dou fé

Handwritten initials:
M.F.

Ilm^o. Sr. Prefeito Municipal de Montenegro

De acordo

Em 11.10.74.-

Roberto Atayde Cardona

Roberto Atayde Cardona

- Prefeito -

BERNARDINO MACHADO, brasileiro, casado, mecânico soldador, desta Municipalidade, vem a V.S., solicitar sua inclusão, como optante do Fundo de Garantia, por Tempo de Serviço, com efeito retroativo a a partir de 1/1/1971.

19/1/74 ✓

N. Termo

P. Deferimento

Montenegro, 21 de Janeiro de 1974.

Bernardino Machado
BERNARDINO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL
MONTENEGRO
EM: 22, 01/1974
PROC. N^o 107/74 -

ent. 4/8
Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO
N/CIDADE

DE ACORDO.
Em 28/08/74.-


ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

NORMA FEMH JANTSCH

abaixo assinado, brasileiro, casada, residente e do
miciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipi-
pal, vem com o devido respeito solicitar a V. SA. INCLU -
SÃO como OPTANTE do F.G.T.S., com efeito retroativo, a
partir de 01/03/1967.-

11.3/67 ✓

N. Termos

E. Deferimento

MONTENEGRO, 05 de março de 1974


NORMA FEYH JANTSCH

Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO
N/CIDADE

DE ACORDO.
Em 28/08/74.-

Roberto Atayde Cardona
ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

EDA SCHAEGLER

abaixo assinado, brasileiro, solteira, residente e do
miciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipi-
pal, vem com o devido respeito solicitar a V. SA. INCLU -
SÃO como OPTANTE do F.G.T.S., com efeito retroativo, a
partir de 1ª / 04 / 1973.-

114/63 ✓

N. Termos

E. Deferimento

MONTENEGRO, 05 de março de 1974

Eda Schaedler
EDA SCHAEGLER

6
258

Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO
N/CIDADE

De acordo.

Em 11.10.74.-


ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

JACY DE LOURDES SANTOS DE MOURA,
abaixo assinado, brasileiro, casada, residente e do
miciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipi-
pal, vem com o devido respeito solicitar a V. SA. INCLU -
SÃO como OPTANTE do F.G.T.S., com efeito retroativo, a
partir de 02/01/1969.-

21/11/59 ✓

N. Termos

E. Deferimento

MONTENEGRO, 04 de março de 19 74



JACY DE LOURDES SANTOS MOURA

7
RK

Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO
N/CIDADE

De acordo

Em 11.10.74.-


Roberto Atayde Cardona

- Prefeito -

ERICA KREMER

abaixo assinado, brasileiro, casada, residente e do-
miciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipi-
pal, vem com o devido respeito solicitar a V. Sa. INCLU-
SÃO como OPTANTE do F.G.T.S., com efeito retroativo, a
partir de 12 / 04 / 19 73.- ✓

1104163 ✓

N. Termos

E. Deferimento

MONTENEGRO, 05 de março de 1974


ERICA KREMER



PROCESSO Nº.....343-48/74

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOSA - Substituto e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: BERNARDINO MACHADO, NORMA FEYH JANTSCH, EDA SCHAEGLER, JACY DE LOURDES SANTOS DE MOURA, ERICA KREMER e ONIRA ALMEIDA DA MOTTA, requerentes e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, requerida. - para audiência de instrução, digo, de homologação de opção ao FGTS com efeito retroativo. Presentes as partes, a requerida representada pelo Dr. Paulo Alfredo Petry com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Ausente a requerente Onira Almeida da Motta cuja opção fica prejudicada. Pelos requerentes foi dito que ratificavam os termos da inicial, uma vez que desejavam optar, digo, retroagir os efeitos da opção do FGTS, a partir das seguintes datas: Bernardino Machado a partir de 01.01.74; Norma Feyh Jantsch a partir de 1 de março de 1967; Eda Schadler a partir de 1 de abril de 1973; Jacy de Lourdes Santos de Moura a partir de 02 de janeiro de 1969; Erica Kremer a partir de 1 de abril de 1973, tudo de conformidade com o disposto na Lei 5958, de 10 de dezembro de 1973. Pelo representante da requerida foi dito que concordava com a retroatividade requerida. A Junta Homologou, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Nada mais. Em tempo: pela requerida foi pedido o desentranhamento do requerimento de Onira Almeida da Motta o que foi deferido.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Dr. Luiz Fernando E. Barbosa
DR. LUIZ FERNANDO E. BARBOSA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Bernardino Machado

Jacy Lourdes S. Moura

Norma Feyh Jantsch

Erica Kremer

Eda SchaeGLER

Requerida

CONCLUSÃO

... conclusão
... do Trabalho
... 14/10/78

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA


Dr. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOSA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE Substº

ARQUIVADO

DATA SUPRA

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA